



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

Faxinal dos Guedes, SC, 14 de Março de 2022.

Decreto nº 137/2022.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art.1º. Concede Licença Maternidade a servidora pública municipal **GRAZIELI COSTA PANTALEÃO**, matrícula nº 3358, ocupante do cargo temporário de Agente de Serviços Gerais – 40 horas semanais, no período de 14/03/2022 a 09/09/2022.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Março de 2022.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.